



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE (FURG)

Processo Seletivo nº 02/2022 - Capacitação 4.0/iTec-Furg/EMBRAPII

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSAS DO PROGRAMA EMBRAPII CAPACITAÇÃO 4.0

Considerando que:

1. O Programa Capacitação 4.0, ofertado pela Empresa Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial - EMBRAPII, tem por objetivo prover a capacitação em *soft skills* via PBL (*Problem Based Learning* ou *Project Based Learning*) a discentes em formação nos níveis de graduação, mestrado ou doutorado, visando a atuação dos(as) alunos(as) em pesquisa aplicada, voltada para a indústria e na área de competência da Unidade credenciada pela EMBRAPII. Além disso, fazem parte do programa EMBRAPII Capacitação 4.0 a participação em atividades em projetos de inovação tecnológica financiados pela unidade credenciada EMBRAPII iTec/FURG - Robótica e Ciência de Dados, ou em projetos espelho.
2. Dada a importância da capacitação em *soft skills* para o mercado de trabalho atual e futuro, foi estabelecida uma parceria entre EMBRAPII, MEC e SENAI a fim de prover tal oportunidade de capacitação aos Institutos Federais (IFs), Universidades Federais (UFs) e Institutos Senai de Inovação (ISI). Com isso, o programa de formação de RH para PD&I foi ampliado sob nova denominação, qual seja, Programa EMBRAPII Capacitação 4.0, passando a ter novas diretrizes para a realização das atividades, o acompanhamento, a avaliação e a certificação dos(as) discentes dele participantes.
3. A Unidade iTec/FURG é uma Unidade EMBRAPII credenciada para atuar no desenvolvimento de diferentes temas relacionados à Robótica e Ciência de Dados e suas aplicações. Surgiu a partir do amadurecimento de grupos de pesquisa na FURG, que há 20 anos realizam projetos de PD&I, conectando a academia com o setor industrial. O centro agrega um dos principais grupos em Robótica Inteligente do país, abrigando projetos e pesquisadores que tenham aderência às seguintes áreas: Sistemas Robóticos e Automação; Modelos Computacionais; e Sensores.
4. De acordo com as diretrizes para funcionamento do Programa EMBRAPII Capacitação 4.0, a seleção dos(as) candidatos(as) à bolsa deverá ser conduzida pela Unidade Credenciada EMBRAPII, por meio de processo de seleção pública, onde deverá ser explicitado o número de vagas. Diretrizes disponíveis em <https://embrapii.org.br/institucional/manuais/orientacao-operacional-01-2021-programa-de-suporte-capacitacao-4-0/>.

A Unidade EMBRAPII iTec/FURG torna público o presente processo seletivo, que regula as condições do processo de seleção de discentes dos cursos de graduação para receberem bolsas do Programa EMBRAPII Capacitação 4.0.

1. Da finalidade

1.1 A finalidade deste processo é selecionar estudantes para a capacitação em *soft skills* no Programa Capacitação 4.0 - EMBRAPII por meio da participação em projetos

financiados pela EMBRAPII, ou projetos espelho;

1.2 Neste processo seletivo serão disponibilizadas vagas de acordo com a seguinte distribuição:

Graduação		
Grandes áreas (cursos)		Total de Bolsas (15 Bolsas)
Grupo 1	Ciências Exatas e da Terra (Matemática Aplicada e Sistemas de Informação), Engenharias (Engenharia de Automação, Engenharia de Computação, Engenharia Mecânica, Engenharia Mecânica Empresarial e Engenharia Mecânica Naval)	14
Grupo 2	Ciências Humanas (Artes Visuais - Licenciatura)	1

Os estudantes selecionados atuarão em projetos coordenados por especialistas técnicos (projetos contratados pela Unidade EMBRAPII iTec/FURG ou projetos espelho);

1.2.1 Projetos espelho são caracterizados como um ambiente de atividade prática real (não simulada), externo aos projetos EMBRAPII contratados pela Unidade, que contam necessariamente com a liderança de um(a) pesquisador(a) vinculado à Unidade e, deste modo, possui atividades sob sua coordenação e liderança;

1.3 No momento da implementação das bolsas do Programa Capacitação 4.0 - Unidade EMBRAPII iTec/FURG, referentes a esta chamada, o(a) discente selecionado(a) deverá estar regularmente matriculado(a) em um curso de graduação da FURG.

1.4 Será formada uma lista de suplentes de até 7 (sete) estudantes de graduação do Grupo 1 (Item 1.2) e até 1 (um/uma) estudante de graduação do Grupo 2, em ordem decrescente conforme nota final obtida no **Item 7**, e em acordo com o item 14.7 deste edital.

2. Temática

Os projetos onde atuarão os(as) candidatos(as) selecionados(as) serão desenvolvidos dentro do escopo da Unidade EMBRAPII iTec/FURG; portanto, na área de Inteligência Artificial, Ciência de Dados e Robótica.

3. Bolsas

3.1 A bolsa do Programa de Capacitação 4.0 da Unidade EMBRAPII iTec/FURG, oferecida aos(às) candidatos(as) aprovados(as) neste processo seletivo, terá a duração de 12 (doze) meses, não prorrogáveis;

3.2 Seguindo as diretrizes da EMBRAPII, a bolsa para o(a) estudante de graduação corresponde ao valor de R\$800,00 (oitocentos reais).

4. Requisitos para inscrição no processo seletivo:

4.1 Estar regularmente matriculado(a) em um dos cursos de graduação da Universidade Federal do Rio Grande - FURG indicados na tabela constante no Item 1.2.

5. Inscrição

5.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente on-line no site <https://sinsc.furg.br/>.

5.2 No caso do(a) candidato(a) efetuar mais de uma inscrição no site <https://sinsc.furg.br/>, somente a última inscrição será considerada.

5.3 Para realizar a inscrição, o(a) candidato(a) deve preencher a ficha on-line disponível no site <https://sinsc.furg.br/>, anexando cópia dos seguintes documentos:

- a)** Documento de identificação com foto (frente e verso): RG ou CNH (que substitui o RG e o CPF), em um arquivo no formato PDF;
- b)** Cadastro de Pessoa Física (CPF), em um arquivo no formato PDF (caso não conste no documento anexado no Item a);
- c)** Comprovante de matrícula emitido através do Sistema Acadêmico, da FURG, ou declaração emitida pela Coordenação de Curso, em um arquivo no formato PDF;
- d)** Histórico escolar completo e atualizado com todas as aprovações e reprovações em disciplinas no nível de formação em que atualmente está matriculado, em um arquivo no formato PDF;
- e)** Curriculum Vitae numerado e devidamente documentado com comprovações atualizadas ("numerado" significa que cada documento comprobatório deve ter uma identificação numérica única definida pelo(a) candidato(a)), dos últimos 3 (três) anos (a partir de janeiro/2020), de acordo com o **Item 7.1** deste Edital, em um único arquivo no formato PDF;
- f)** Cópia da Tabela de Pontuação abaixo, em um arquivo no formato PDF, preenchida e assinada pelo(a) candidato(a) totalizando a pontuação esperada por ele(a) em cada item, conforme seu Currículo documentado:

Tabela de Pontuação (declaração do(a) candidato(a))		
Item	Pontuação totalizada	Documento(s) Comprobatório(s) (informar a identificação numérica de cada documento considerado)
Atividades de extensão como empresa júnior, empreendedorismo, projetos de inovação e extensão tecnológica		
Atividades em projetos de pesquisa		
Atividades de ensino em qualquer nível, e participação em semanas acadêmicas		
Atividades de criação artística em projetos de inovação (comunicação visual)		
Atividades profissionais e/ou estágios nas áreas da Unidade EMBRAPII iTec/FURG: Sistemas Robóticos e Automação; Modelos Computacionais; e Sensores		
Total		

Esta tabela de pontuação corresponderá à pontuação total declarada pelo(a) candidato(a), que não necessariamente corresponderá à pontuação totalizada pela Comissão de Seleção.

6. Homologação

6.1 O processo de homologação será realizado pela Comissão de Seleção, em acordo com o cronograma, e com base nos documentos enviados através do site <https://sinsc.furg.br/>. A Universidade Federal do Rio Grande - FURG não se responsabiliza por problemas de internet, rede de dados, computadores, erros de sistema, conversão de arquivos, arquivos corrompidos ou que, por inabilidade, não foram inseridos no sistema. É permitido ao(à) candidato(a) interpor recurso desta etapa, respeitando o prazo estabelecido no cronograma, por meio do site <https://sinsc.furg.br/>, em evento referente a recursos no link para inscrições deste Edital.

7. Critérios de seleção

7.1 A seleção dos(as) candidatos(as) será feita pela Comissão de Seleção, conforme cronograma deste Edital. A avaliação seguirá os seguintes critérios:

Item	Peso	Pontuação
Atividades de extensão como empresa júnior, empreendedorismo, projetos de inovação e extensão tecnológica	0,5 por semestre	Até 2 pontos
Atividades em projetos de pesquisa	0,5 por semestre	Até 2 pontos
Atividades de ensino em qualquer nível, e participação em semanas acadêmicas	0,2 por atividade/curso	Até 2 pontos
Atividades de criação artística em projetos de inovação (comunicação visual)	0,2 por atividade/curso	Até 2 pontos
Atividades profissionais e/ou estágios nas áreas da Unidade EMBRAPII iTec/FURG: Sistemas Robóticos e Automação; Modelos Computacionais; e Sensores	0,5 por semestre	Até 2 pontos
Total		10 pontos

Parágrafo Único: Em caso de empate, a ordem de classificação será obtida mediante:

- O Coeficiente de Rendimento - CR (ou equivalente) no curso matriculado, tendo preferência o(a) candidato(a) com maior CR;
- Persistindo o empate, será considerado o total da carga horária concluída no curso matriculado, tendo preferência o(a) candidato(a) com maior quantitativo de horas concluídas;
- Ainda havendo o empate, será considerada a idade como critério de desempate, tendo preferência o(a) candidato(a) de maior idade;
- Perdurando o empate após os critérios anteriores, será realizado sorteio público para definir a classificação dos(as) candidatos(as) empatados(as).

8. Cronograma

Etapas	Responsável	Data/Prazo
Abertura de inscrições para o Programa EMBRAPII Capacitação 4.0	Unidade EMBRAPII iTec/FURG	14/12/2022
Período de Inscrições	Candidato(a)	14/12/2022 até 19/12/2022 (23h59min/BRT)
Homologação e divulgação dos(as) inscritos(as)	Comissão de Seleção	20/12/2022
Período de recursos referentes à homologação	Candidato(a)	21/12/2022 (23h59min/BRT)
Divulgação do resultado preliminar da Seleção	Comissão de Seleção	Até 22/12/2022
Período de recursos referentes ao resultado preliminar da Seleção	Candidato(a)	23/12/2022 (23h59min/BRT)
Publicação do resultado final	Comissão de Seleção	Até 28/12/2022
Início da implementação das bolsas	Comissão de Seleção	03/01/2023

9. Do recurso

9.1 Os recursos deverão ser submetidos através do site <https://sinsc.furg.br/> conforme cronograma descrito no **Item 8**. O modelo de recurso a ser usado consta no Anexo I deste Edital.

10. Comissão de Seleção

10.1 A Comissão de Seleção será constituída pelos seguintes membros:

- a) Um representante da Unidade EMBRAP II iTec/FURG, o coordenador do Programa Capacitação 4.0;
- b) Três representantes indicados pela Diretoria da Unidade EMBRAP II iTec/FURG;

10.2 Não poderão fazer parte da Comissão de Seleção:

- a) Docente que seja ou tenha sido cônjuge ou companheiro(a), mesmo que tenha se separado ou divorciado judicialmente de um(a) candidato(a);
- b) Docente que seja ascendente ou descendente ou colateral até o terceiro grau do(a) candidato(a), seja tal parentesco por consanguinidade ou afinidade;
- c) Docente que tenha amizade íntima ou inimizade notória com um(a) candidato(a) ou com os respectivos cônjuges, companheiros(as), parentes consanguíneos e afins até terceiro grau;
- d) Docente pleiteando a orientação de bolsista(s);
- e) Outras situações de impedimento ou suspeição previstas em lei.
- f) Havendo conflito de interesse, os(as) candidatos(as) poderão solicitar troca de membro da comissão, com justificativa circunstanciada através do e-mail itec.capacitar@gmail.com, até a data estabelecida no cronograma.

10.3 Atribuições da Comissão de Seleção:

- a) Análise dos pedidos de esclarecimentos ou de impugnação deste processo seletivo;
- b) Divulgação do resultado referente à análise dos pedidos de esclarecimentos ou de impugnação do processo seletivo;
- c) Divulgação da lista de inscrições indeferidas e deferidas no sítio eletrônico da Unidade EMBRAP II iTec/FURG (<http://itecfurg.org/>) e <https://sinsc.furg.br/>;
- d) Divulgação de qualquer informação e/ou atualização sobre o Processo de Seleção;
- e) Responder recursos ao longo do processo de seleção;
- f) Aplicar os critérios de seleção previstos no **Item 7** deste processo seletivo;
- g) Divulgar os resultados dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e os(as) selecionados(as) para bolsa;
- h) Realizar demais atividades inerentes ao Processo de Seleção.

11. Atividades dos discentes selecionados

11.1 O(a) bolsista deverá participar de todas as atividades formativas em *Soft Skills* propostas pelo tutor, as quais auxiliarão no desenvolvimento destas habilidades em um projeto espelho ou em um projeto contratado no âmbito da Unidade iTec/FURG. As atividades *Hard Skills* também farão parte da sua formação durante o Programa Capacitação 4.0, em resposta aos objetivos definidos no projeto que o estudante estará vinculado à Unidade.

12. Do cancelamento da bolsa

A bolsa poderá ser cancelada por uma ou mais das seguintes razões:

12.1 A pedido do(a) tutor por falhas de comportamento ético ou por baixo desempenho nas atividades propostas pelo bolsista;

12.2 Pela **NÃO** participação nas atividades de *Soft Skills* pelo bolsista;

12.3 A pedido do(a) bolsista.

13. Veracidade das declarações e informações prestadas pelos(as) candidatos(as)

13.1 A Comissão de Seleção reserva-se o direito de, a qualquer momento, exigir dos(as) candidatos(as) que comprovem a veracidade de suas declarações ou informações prestadas nesse processo;

13.2 Caso algumas das declarações ou informações prestadas nesse processo para homologação das inscrições das candidaturas sejam inverídicas, a Comissão de Seleção poderá indeferir-las.

14. Das Disposições Finais

14.1 Qualquer dúvida referente a este processo seletivo deverá ser encaminhada para o email itec.capacitar@gmail.com com o assunto "Dúvidas Capacitação 4.0 - iTec/FURG", durante o prazo estabelecido no Cronograma (**Item 8**).

14.2 Para todos os efeitos, todas as referências de horários feitas neste processo seletivo e seus anexos seguem o horário oficial de Brasília-DF.

14.3 A concessão da bolsa, em hipótese nenhuma, garantirá vínculo empregatício com a Empresa Parceira ou com a FURG.

14.4 Este processo seletivo foi elaborado com base na Orientação Operacional do Programa de Capacitação 4.0 da EMBRAP II.

14.5 Os casos especiais e omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

14.6 Este processo seletivo tem validade de **3 (três) meses** a contar da divulgação do resultado final deste Edital (conforme cronograma - Item 8).

Rio Grande, 14 de Dezembro de 2022.

ANEXO I

(Processo Seletivo nº 02/2022 - Capacitação 4.0/iTec-Furg/EMBRAP II)

Formulário para interposição de recurso relativo à seleção de discentes para o Programa de Capacitação 4.0 da Unidade EMBRAP II iTec/FURG, da Universidade Federal do Rio Grande – FURG.

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____ para concorrer a uma vaga relativa ao Edital de seleção número _____ do Programa de Capacitação 4.0 da Unidade EMBRAP II iTec/FURG apresento o presente recurso referente à etapa:

- Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:
- Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

Rio Grande, __/__/2022.

Assinatura do(a) candidato(a)